

SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
C.N.P.J nº 86.809.043/0001-38
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Data, hora e local: 02 de março de 2026 às 9 horas, Assembleia Geral Extraordinária da Sergipe Gás S.A. – SERGAS, realizada de forma virtual, nos termos do artigo 121, parágrafo único e do artigo 124, § 2º-A, ambos da Lei nº 6.404/76, bem como conforme dispõe a Instrução Normativa DREI nº 79 de 14.04.2020.

2. Convocação: Foram dispensadas as formalidades de convocação tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, em conformidade com Art. 124 § 4º da Lei 6404/76.

3. Presença: Estiveram presentes à Assembleia, na modalidade virtual, os seguintes Acionistas: **ESTADO DE SERGIPE**, neste ato representado pelo seu Procurador, o Sr. **EDUARDO JOSÉ CABRAL DE MELO FILHO** e a **MITSUI GÁS E ENERGIA DO BRASIL LTDA.**, neste ato representada por sua Procuradora, a Sra. **GABRIELLA DE SOUSA RODRIGUES**.

4. Mesa: Sr. **EDUARDO JOSÉ CABRAL DE MELO FILHO** (Presidente) e a Sra. **GABRIELLA DE SOUSA RODRIGUES** (secretária), ambos designados conforme disposição estatutária.

5. Ordem do Dia:

5.1. Tomar conhecimento da renúncia do Sr. André Soares Clementino, ao cargo de membro do Conselho de Administração da SERGAS

5.2. Eleger nos termos do Art. 7º, parágrafo 2º, inciso II, do Estatuto Social da Companhia, o Sr. Daniel Marques Andreozzi, como membro titular do Conselho de Administração da SERGAS, por indicação do acionista Estado de Sergipe;

5.3. Eleger o Presidente do Conselho de Administração.

6. Deliberações: As matérias constantes da Ordem do Dia foram postas em discussão e votação, tendo os Acionistas tomado as seguintes decisões por unanimidade:

6.1. Tomaram conhecimento da renúncia do Sr. André Soares Clementino ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, com efeito a partir do dia 02 de fevereiro de 2026, conforme carta de renúncia recebida e datada do mesmo dia. Sendo esse substituído pelo Sr. Daniel Marques Andreozzi, conforme Ofício nº 122/2026-SEGAB.

6.2. Eleger, com base no inciso II, do §2º, do Artigo 7º do Estatuto Social da Companhia, para mandato que se iniciará em 02/03/2026 e se encerrará em 26/12/2027, o seguinte membro do Conselho de Administração:

SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
C.N.P.J nº 86.809.043/0001-38
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Por indicação do acionista ESTADO DE SERGIPE:

1) o Sr. **DANIEL MARQUES ANDREOZZI**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.639.491-69, NIT: 168.61808.53-0, residente e domiciliado na Avenida Jorge Amado, 1382, apartamento 202 – Jardins, Aracaju - SE, CEP: 49.025-330.

O Acionista Estado de Sergipe declara o seu indicado, ora eleito, atende os requisitos e vedações legais para o exercício da função para a qual está sendo eleito, notadamente os estabelecidos nas Leis nº 6.404/76 e 13.303/2016.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Para os efeitos do disposto no inciso II, do artigo 35 da Lei 8.934 de 18.11.94, bem como do contido no inciso IV do artigo 53 do Decreto 1800 de 30.01.96 e dos §§ 1º e 2º do artigo 147 da Lei 6.404 de 15.12.76 e ainda, § 1º do art. 1.011 CC/2002, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal – STF, o membro efetivo do Conselho de Administração, ora eleito, declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração na sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade e não estar sujeito aos demais impedimentos legais ao exercício do cargo para o qual foi eleito, comprometendo-se a zelar pelos interesses sociais e a cumprir as determinações legais e estatutárias.

Em decorrência da eleição acima aprovada, a composição do Conselho de Administração da Companhia fica sendo a seguinte:

Acionista	Membros do CONAD		Mandato	
	Efetivos	Suplentes	Início	Fim
ESTADO DE SERGIPE	Daniel Marques Andreozzi	Carlos Pinna de Assis Júnior	02/03/2026	26/12/2027
ESTADO DE SERGIPE	Valmor Barbosa Bezerra	Bruno Nunes	27/12/2024 19/09/2025	26/12/2027
ESTADO DE SERGIPE	Marcelo dos Santos Menezes	Melina Neila de Oliveira Tavares	05/02/2025 19/09/2025	26/12/2027
ESTADO DE SERGIPE	Vladimir De Oliveira Macêdo	Eduardo José Cabral de Melo	27/12/2024	26/12/2027
MITSUI GÁS E ENERGIA DO BRASIL	Vitor Calazans Baroni	Rafael Atonio Bettini Gomes	27/12/2024	26/12/2027

SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
C.N.P.J nº 86.809.043/0001-38
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

6.3. Eleger para o mandato que ora continua, nos termos do Parágrafo 2º, do Artigo 11, do Estatuto Social da Companhia, como Presidente do Conselho de Administração, por indicação do acionista ESTADO DE SERGIPE, o Sr. VLADIMIR DE OLIVEIRA MACEDO, e como Vice-Presidente do Conselho de Administração, por indicação do acionista MITSUI GÁS, permanecerá o Sr. VITOR CALAZANS BARONI.

7. Leitura e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pedisse, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

8. Local e Data: Aracaju/SE, 02 de março de 2026.

ACIONISTAS PRESENTES:

ESTADO DE SERGIPE

MITSUI GÁS E ENERGIA DO BRASIL LTDA.



Aracaju/SE, 02 de fevereiro de 2026

Ao Ilmo. Sr.
Vice-Presidente do Conselho de Administração da Sergipe Gás S.A. - SERGAS

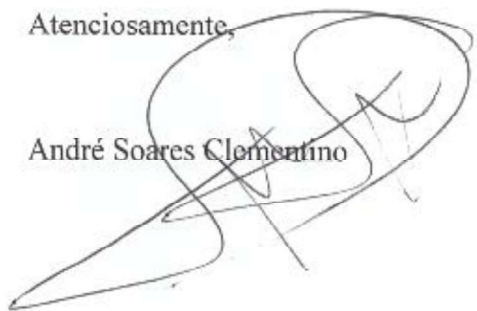
c/c
Ao Ilmo. Sr.
Diretor Presidente da Sergipe Gás S.A. – SERGAS

Prezados Senhores,

Eu, André Soares Clementino, brasileiro, casado, administrador, portador do Documento de Identidade nº 1187786 SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 662.795.345-53, PIS/PASEP: 125.44539.80.3, residente e domiciliado na Rua Vereador Raul Félix da Silva, nº 44, Bairro Jardins, Condomínio Everest Residence, apto 1202, Aracaju/SE, CEP: 49.026-193, eleito na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23/12/2025, neste ato apresento minha renúncia ao cargo de membro do Conselho de Administração da SERGIPE GÁS S/A - SERGAS, sociedade por ações, constituída sob as Leis da República Federativa do Brasil, com sede na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, na Av. Empresário José Carlos Silva, nº 2.482, Bairro Farolândia, Conj. Augusto Franco, CEP: 49.030-640, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 86.809.043/0001-38 (“Companhia”), a qual é realizada em caráter irrevogável e irretratável, tendo efeitos a partir do dia 02/02/2026.

Atenciosamente,

André Soares Clementino

A large, stylized handwritten signature in black ink, overlapping the printed name 'André Soares Clementino'.

TERMO DE POSSE DO SENHOR

DANIEL MARQUES ANDREOZZI

NO CARGO DE CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO DA SERGIPE GÁS S/A –
SERGAS

Aos dois dias do mês de março do ano de 2026, na Sede da Sergipe Gás S/A - SERGAS, na Avenida Empresário José Carlos Silva, nº 2482, Conjunto Augusto Franco, Bairro Farolândia, Aracaju, Estado de Sergipe, compareceu por indicação do acionista ESTADO DE SERGIPE, o senhor **Daniel Marques Andreozzi**, brasileiro, casado, administrador, portador do Documento de Identidade nº 2184766 SSPPC DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.639.491-69, PIS/PASEP: 168.61808.53-0, residente e domiciliado na Avenida Jorge Amado, 1382, apartamento 202 – Jardins, Aracaju - SE, CEP: 49.025-330, que após ter prestado o compromisso de estilo, tomou posse na função de Conselheiro de Administração, para o qual foi eleito na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 02.03.2026, de acordo com o disposto no Art. 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e modificações posteriores, bem como no Art. 9º do Estatuto da Companhia, com mandato até 26/12/2027. Com a assinatura do presente Termo de Posse, o empossado declara que cumpre todos os requisitos e que não há impedimentos para investidura e remuneração do cargo previstos na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016. Do que, para constar, eu, Roselânia Almeida Dias, Secretária Geral da Companhia, mandei lavrar o presente termo, que passa a ser assinado pelo empossado.

Aracaju, 02 de março de 2026.

DANIEL MARQUES ANDREOZZI

Empossado





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, KARINA MENDONCA BARRETO SANTANA, com inscrição ativa no CRC/SE, sob o nº 005482/O-7, inscrito no CPF nº 96294280591, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
96294280591	005482/O-7	KARINA MENDONCA BARRETO SANTANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2026 14:19 SOB Nº 20260199141.
PROTOCOLO: 260199141 DE 17/04/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12608936307. CNPJ DA SEDE: 86809043000138.
NIRE: 28300003394. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/05/2026.
SERGIPE GÁS S/A- SERGÁS



LUIZ VALTER DE OLIVEIRA MATOS
SECRETÁRIO-GERAL
www.agiliza.se.gov.br